



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 31 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----1- Atas das reuniões anteriores - para aprovação. -----

-----2- Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1- Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

-----2.2- Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----3- Período de " Ordem do Dia".-----

-----3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Edite de Jesus dos Santos familiar de ex-trabalhador e de trabalhadora do Município da Sertã-
Proc.º 2022/150.10.701.02/31 - para aprovação; -----

-----3.2- Proposta de atualização da Tabela de Tarifas e Preços para vigorar em 2023
- Proc.º2022/100.10.400/5- para aprovação; -----

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de
compropriedade de Prédio Rústico com o artigo 3371 e aumento do número de
compartes de Prédio Rústico com o artigo 2391, ambos da freguesia de Pedrogão
Pequeno - Proc.º nº 2022/450.30.502/52 - para aprovação; -----

-----3.4- Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ao Club da Sertã - Proc.º 2022/850.10.003.01/38 - para ratificação; -----

----- 3.5 - Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2023 - Proc.º 2022/150.10.701.02/31 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do público -----

----- 1- Atas das reuniões anteriores - para aprovação. -----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 16-12-2022 e 23-12-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei. -----

----- 2- Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1- Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

----- 2.2- Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

----- 3- Período de "Ordem do Dia". -----

----- 3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Edite de Jesus dos Santos familiar de ex-trabalhador e de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2022/150.10.701.02/31 - para aprovação; -----

----- Proposta 371/2022 -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Edite de Jesus dos Santos, esposa do Senhor Américo dos Santos, antigo trabalhador da Câmara Municipal e mãe da trabalhadora Cristina Maria de Jesus dos Santos. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.2- Proposta de atualização da Tabela de Tarifas e Preços para vigorar em 2023 - Proc.º 2022/100.10.400/5- para aprovação. -----

----- Proposta 372/2022 -----

Considerando: -----

Que a Tabela de Tarifas e Preços do Município da Sertã carece, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento de Tarifas e Preços em vigor, de atualização anual, com base no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicado pelo INE;-----

Que o fator de atualização, com base no índice de preços no consumidor, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2021 a outubro de 2022, é de 1,09658715991687; -----

O teor da informação interna n.º 27944, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Que os valores da Tabela de Tarifas e Preços, em anexo à presente proposta, refletem o valor da atualização efetuada com base no IPC, expresso em duas casas decimais.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expressas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou aprovar a tabela de tarifas e preços do Município da Sertã, em anexo à presente proposta, com os valores alterados e atualizados, para vigorar no ano de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a tabela de tarifas e preços do Município da Sertã, com os valores alterados e atualizados com base nos pressupostos elencados nos considerandos, para vigorar no ano de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de Prédio Rústico com o artigo 3371 e aumento do número de compartes de Prédio Rústico com o artigo 2391, ambos da freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º nº 2022/450.30.502/52 - para aprovação.-----

----- Proposta 373/2022 -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de dezembro de 2022, o requerimento do Sr. Pedro Miguel Antunes Fernandes, sob o n.º 17766, processo n.º 2022/450.30.502/52, o qual deu origem à informação interna nº 29561 de 20/12/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente, a constituição em compropriedade de prédios rústicos inscritos na matriz com o artigo 3371, sito em Vale Cimão e aumento do número de compartes de Prédio Rústico com o artigo 2391, sito em Vale Curral, ambos da freguesia de Pedrogão Pequeno;

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prédios; -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento do número de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 29561 de 20/12/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento do número de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 29561 de 20/12/2022, nos termos da presente proposta . -----

----- 3.4- Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio ao Club da Sertã - Proc.º 2022/850.10.003.01/38 - para ratificação. -----

----- Proposta 374/2022 -----

Considerando que: -----

- O Club da Sertã solicitou um apoio ao Município da Sertã, para fazer face às despesas com o aquecimento da sala – Cine Teatro Tasso, a que corresponde o registo de entrada nº 17897 de 22-12-2022, com o intuito de proporcionar algum conforto térmico mínimo aos espetadores dos eventos que lá se realizam; -----

- O Município da Sertã é um dos principais utilizadores das instalações do Clube da Sertã - enquanto promotor de eventos municipais, como são exemplo: os concertos de Natal e ano Novo; os concertos da Programação Cultural em Rede, como sejam os Caminhos da Natureza CIMT, os Caminhos das Pessoas (CIMT), do Projeto Resina (Pinhal Maior); os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Projetos Intermunicipais do Projeto Territórios 5 Sentidos; concertos, sessões e o palco das 24h a Ler, no âmbito da Maratona da Leitura; concertos de piano, entre outros; -----

- A Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, na informação interna n.º 29892, de 22-12-2022, sugeriu que fosse efetuada a atribuição de subsídio em espécie (gasóleo de aquecimento) no valor de 1096.27€ correspondente ao fornecimento de 750lt de gasóleo, como forma de atenuar as despesas que a entidade assume para poder realizar os eventos do Município da Sertã;-----

- A alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

- O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”; -----

- Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de dezembro de 2022, devendo ser submetido a ratificação no órgão competente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou a atribuição, ao Club da Sertã, de um subsídio em espécie (gasóleo de aquecimento), no valor de 1096.27€ (mil e noventa e seis euros e vinte e sete centimos) correspondente ao fornecimento de 750lt (setecentos e cinquenta litros) de gasóleo para aquecimento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho que aprovou a atribuição, ao Club da Sertã, de um subsídio em espécie (gasóleo de aquecimento), no valor de 1 096.27€ (mil e noventa e seis euros e vinte e sete centimos) correspondente ao fornecimento de 750lt (setecentos e cinquenta litros) de gasóleo para aquecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2023 - Proc.º 2022/150.10.701.02/31 - para aprovação.**-----

-----**Proposta 375/2022**-----

Considerando:-----

- O funcionamento da Câmara Municipal, previsto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em seguida se transcreve: -----

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar

fish



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.-----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo”.-----

- Que o n.º2, do artigo 49, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe que “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal,...” -----

- O mapa das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2023, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; -----

Pelas razões de Facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que; -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40.º e n.º2, do art.º 49º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere: -----

- Aprovar o Mapa das Reuniões da Câmara Municipal para ano de 2023, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos, nomeadamente, para promover a publicitação por edital e em permanência no sítio da internet do Município. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta: -----

-----O Mapa das Reuniões de Câmara para ano de 2023, com o horário às 9:30h, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----A publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º. -----

-----**4- Intervenção do público**-----

-----O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir, acedeu o seguinte munícipe:-----

-----Senhor Luís Dias – Pedrogão Pequeno-----

-----Referiu que há cerca de três/quatro dias foi colocado um sinal de proibido estacionar,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em Pedrogão Pequeno, em frente às bombas da Galp. O sinal que foi lá colocado, foi deliberado e aprovado por esta Câmara Municipal? -----

----- Passou a responder à questão o Senhor Vereador Rui Antunes, referindo que não veio à reunião de Câmara, que o sinal foi colocado apenas por precaução, uma vez que aquele local representa risco para a circulação. Foi colocado a pedido e recomendação da Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno, com base num parecer técnico e será analisado e deliberado na próxima reunião da Comissão Municipal de Trânsito. -----

----- Neste seguimento, o Senhor Luis referiu que concluindo que o sinal está colocado de forma irregular, por uma questão de respeito pelos cidadãos que cá trabalham e habitam, e dos interessados, considerou que pode a Câmara Municipal ou os seus agentes a pedido colocar um sinal sem que se cumpra a lei. Solicitou à Câmara Municipal que de imediato o retire, até que o procedimento administrativo esteja concluído. -----

----- O Senhor Presidente informou que fica registada a pretensão, será analisado o assunto e agir-se-á da forma que parecer mais correta. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e do público presente. Salientou o trabalho ao longo do ano, que dentro das divisões e/ou divergências houve sempre um clima de trabalho muito favorável neste órgão. Agradeceu e desejou a todos um excelente ano de 2023. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10.05 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----